



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 252A/2025

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 328/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9002/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025, firmado com a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, para alteração de prazo e metafísica para adequação da prestação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Boa Vista do Tupim, acrescido ao valor inicial contratado de **R\$ 1.079.942,97 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, o valor de **R\$ 148.908,07 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e sete centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.228.851,04 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, e prorrogação do prazo para conclusão em mais 04 (quatro) meses mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025/26, nas dotações orçamentárias constantes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de dezembro de 2025.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 252A/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 328/2025, de construção de Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município, para alteração metafísica e de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP-Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 328/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de prazo e metafísica do contrato nº 328/2025, de prestação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Boa Vista do Tupim.

Pelo presente Termo fica promovido o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para alteração metafísica e de prazo dos itens constantes da planilha orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de **R\$ 1.079.942,97 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, o valor de **R\$ 148.908,07 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e sete centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.228.851,04 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Fica também prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses para sua conclusão em face das alterações metafísicas apresentadas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 252A/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentarias:


02.12.02	Fundo Municipal de Educação
1021	Construção, Ampliação e Aparelhamento de Quadras Escolares
44.90.51.00	Obras e Instalações
1-542-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos a Despesas com MDE
1-500-1001	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

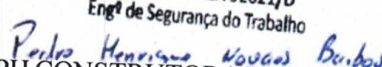
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 11 de dezembro de 2025.

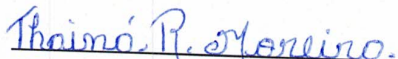

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Henrique Novaes Barbosa
Eng^o Civil - CREA 92621/D
Eng^o de Segurança do Trabalho
PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) 

CPF: 097.880.175-01

2) 

CPF: 058.960.175-02